



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.952/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018.

GERAL 374
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 01.147.18 Pag. 143
Data 29/05/18
Valéria M
Assin: _____ Hora _____

AUTORIZA PAGAMENTO DE
INCENTIVO AOS SERVIDORES
INTEGRANTES DA EQUIPE VOLANTE
MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

29/5/18
Alex W
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.
FRANCISCO MATIAS FONSECA, no uso de suas atribuições legais,
faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza o Executivo a repassar
incentivo aos servidores que integram a Equipe Volante Municipal
que realiza fiscalizações relacionadas ao Programa Integração
Tributária – PIT programa este de fiscalização tributária criada
pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º O valor do incentivo é proveniente do
Governo Estadual, que disponibiliza aos municípios que firmaram
convenio e instituíram o Programa Integração Tributária – PIT e
que venham desempenhando de maneira efetiva a fiscalização.

Art. 3.º A forma do rateio entre os servidores
integrantes da equipe, proveniente do repasse do Governo
Estadual, será regulamentada através de Decreto Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º O pagamento do incentivo ficará condicionado a confirmação no site da Receita Estadual do Rio Grande do Sul no atingimento da meta de (200) duzentas passagens de notas fiscais mensais.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 24 DE
MAIO DE 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ANGELA AMBRÓS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO